

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de cone de sinalização de trânsito, fita zebrada, barbante de algodão, corda de nylon, trena de fibra, pincel para pintura, marreta oitavada e carrinho de para carga e descarga., do IDR Paraná localizado no Polo de Pesquisa e Inovação de Santa Tereza do Oeste, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cones de sinalização de trânsito em polietileno semiflexível com tamanho 45 cm de altura com 2 ou 3 fitas reflexivas	6	99,80	598,80
2	Fita zebrada cor amarelo e preta tamanho 7cmx200m, espessura 03 mm em material plástico	7	20,00	140,00
3	Rolo de barbante de algodão na cor cru com 6 fios peso 1 kg	3	24,00	72,00
4	Corda de nylon, bobina com 165 metros em polipropileno/seda para amarração na cor branca	1	210,00	210,00
5	Trena de fibra de vidro com 10 metros	1	66,00	66,00
6	Pincel para pintura com cerdas de 2 polegadas	6	9,00	54,00
7	Marreta oitavada de 2 kg com cabo de madeira	1	80,00	80,00
8	Carrinho de para carga e descarga em ferro com 2 rodas e com capacidade para 200 kg	1	590,00	590,00
	Valor total			2.911,00

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

06 unidades de cones de sinalização de trânsito em polietileno semiflexível com tamanho 45 cm de altura com 2 ou 3 fitas reflexivas;

07 unidades de fita zebrada cor amarelo e preta tamanho 7cmx200m, espessura 03 mm em material plástico;

03 unidades de rolo de barbante de algodão na cor cru com 6 fios peso 1 kg;

01 rolo de corda de nylon, bobina com 165 metros em polipropileno/seda para amarração na cor branca;

01 unidade de trena de fibra de vidro com 10 metros;

06 unidades de pincel para pintura com cerdas de 2 polegadas;

01 unidade de marreta oitavada de 2 kg com cabo de madeira;

01 unidade de carrinho de para carga e descarga em ferro com 2 rodas e com capacidade para 200 kg.

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em quantidades mensais até atender a quantidade contratada, após a emissão do empenho no

quantitativo requisitado, no Almojarifado do IDR Paraná, localizado em Santa Tereza do Oeste, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos para os fins necessários, a essencialidade da aquisição de cone de sinalização de trânsito e fita zebrada para sinalizar locais de estacionamento de veículos em dia de campo; barbante de algodão, corda de nylon, trena de fibra, pincel para pintura, marreta oitavada para auxiliar nas atividades de instalação de estacas, banners e confecção de cordão para crachás; e carrinho de para carga e descarga para movimentação de materiais para os eventos no campo e dentro do espaço que ocorre a feira show rural Coopavel. Atestamos que informações acima estão conforme especificação constante deste Termo de Referência, para garantir o atendimento do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste.

3 – PESQUISA DE PREÇOS:

3.1 - Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;

3.2 - Cotações de fornecedores;

3.3 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

3.4 - O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 1.810,80 (Hum mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos).**

4 – CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratado:

5.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

5.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

5.1.6 - manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2 - São obrigações da Contratante:

- 5.2.1** - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2.2** - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 5.2.3** - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.4** - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.5** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 5.2.6** - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 5.2.7** - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 5.2.8** - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 5.2.9** - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;
- 5.2.10** - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1** - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 6.2** - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 6.2.1** - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 6.3** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =

(6/100) 365

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Santa Tereza do Oeste, 17 de julho de 2024.

Francieli Vacari Matos
Profissional Especialista